



MUNICIPIO DE ARARANGUA
Departamento de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024

Pregão Presencial Nº 254/2023

Validade: 12 meses

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE ARARANGUA** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO CONSERT, CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., pelo período de 11/01/2024 a 11/01/2025, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	18.619.082/0001-12
MATTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	03.120.103/0001-83
FG AUTO CENTER LTDA	51.430.306/0001-19
J P BELEZE	54.054.937/0001-79

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO CONSERT, CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., em um prazo que se estende 11/01/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 4436296 - FG AUTO CENTER LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote: Sem Lote						
3	BALANCEAMENTO DE PNEU DE AUTOMOVEL	SER	PROPRIO	25,0000	R\$14,9000	R\$372,5000
6	BICO DE PNEU (SEM CAMARA)	UNID	FLEX	25,0000	R\$9,9000	R\$247,5000
13	CAMARA DE AR 1.400X24	UNID	MAGNUM	20,0000	R\$279,0000	R\$5.580,0000
14	CAMARA DE AR 14.9X24 CAMARA DE AR 14.9 X 24	PC	MAGNUM	15,0000	R\$254,5000	R\$3.817,5000
15	CÂMARA DE AR 17.5R25	UNID	MAGNUM	15,0000	R\$349,0000	R\$5.235,0000
16	CAMARA DE AR 23.1-26	UNID	MAGNUM	15,0000	R\$580,0000	R\$8.700,0000
17	CAMARA DE AR PARA AUTOMOVEL	UNID	MAGNUM	50,0000	R\$58,0000	R\$2.900,0000
18	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-24	UNID	MAGNUM	15,0000	R\$390,0000	R\$5.850,0000
25	CONSRTO DE PNEU DE MOTOCICLETA	SER	PROPRIO	50,0000	R\$30,0000	R\$1.500,0000
28	GEOMETRIA DE PNEU VEICULOS LEVES	UNID	PROPRIO	30,0000	R\$24,9000	R\$747,0000
29	MONTAGEM DE PNEU	SER	PROPRIO	80,0000	R\$14,9000	R\$1.192,0000
36	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80R18	SER	REAL	8,0000	R\$1.400,0000	R\$11.200,0000
Total do Fornecedor:						R\$47.341,50

Fornecedor: 4598008 - J P BELEZE						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote: Sem Lote						
34	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 275R22.5	SER	MELOBORR	15,0000	R\$404,0000	R\$6.060,0000
35	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65R16	SER	NEWPLAC	20,0000	R\$755,0000	R\$15.100,0000
37	RECAPAGEM DE PNEU 14-9-24	SER	NEWPLAC	20,0000	R\$2.000,0000	R\$40.000,0000
38	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25	SER	NEWPLAC	6,0000	R\$2.300,0000	R\$13.800,0000
39	RECAPAGEM DE PNEU 215	SER	MELOBORR	10,0000	R\$355,0000	R\$3.550,0000
40	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26	SER	NEWPLAC	6,0000	R\$3.470,0000	R\$20.820,0000
41	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 19.5-24/14-17.5 DE MOTONIVELADORA	SER	NEWPLAC	20,0000	R\$2.490,0000	R\$49.800,0000



MUNICIPIO DE ARARANGUA
Departamento de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preço

Fornecedor: 4598008 - J P BELEZE						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote: Sem Lote						
42	RECAPAGEM PNEU 1000X20	SER	MELOBOR	12,0000	R\$370,0000	R\$4.440,0000
Total do Fornecedor:						R\$153.570,00
Fornecedor: 3654583 - MATTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote: Sem Lote						
1	ALINHAMENTO DE RODAS CAMINHAO POR EIXO	SER	MATTOS PNEUS	30,0000	R\$95,0000	R\$2.850,0000
4	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CAMINHAO	SER	MATTOS PNEUS	25,0000	R\$70,0000	R\$1.750,0000
10	CAMARA DE AR P/ PNEU 7.50-16	PC	2024-TORTUGA	15,0000	R\$63,0000	R\$945,0000
20	CONCERTO CONVENCIONAL N 2,5	SER	MATTOS PNEUS	20,0000	R\$24,0000	R\$480,0000
21	CONCERTO CONVENCIONAL N 7	SER	MATTOS PNEUS	20,0000	R\$19,0000	R\$380,0000
22	CONCERTO DE PNEU	SER	MATTOS PNEUS	100,0000	R\$53,0000	R\$5.300,0000
23	CONCERTO DE PNEU AUTOMOTIVO - VEICULOS LEVES	SER	MATTOS PNEUS	80,0000	R\$16,0000	R\$1.280,0000
24	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	MATTOS PNEUS	80,0000	R\$63,0000	R\$5.040,0000
26	FRISO DE RODA	UNID	MATTOS PNEUS	10,0000	R\$520,0000	R\$5.200,0000
27	GEOMETRIA DE CAMINHAO	SER	MATTOS PNEUS	35,0000	R\$115,0000	R\$4.025,0000
30	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHAO	SER	MATTOS PNEUS	100,0000	R\$40,0000	R\$4.000,0000
31	MONTAGEM DE PNEU DE MAQUINA PESADA	SER	MATTOS PNEUS	20,0000	R\$115,0000	R\$2.300,0000
32	PROTETOR ARO 16 PROTETOR ARO 16	UNID	VIPAL	10,0000	R\$43,0000	R\$430,0000
43	RODA 7.50 X 22.5	UNID	ROADLINE	15,0000	R\$800,0000	R\$12.000,0000
44	RODA 8.25 X 22.5	UNID	ROADLINE	15,0000	R\$760,0000	R\$11.400,0000
45	SOCORRO ATÉ 15 KM/ 2 HORAS DE SERVIÇO	SER	MATTOS PNEUS	10,0000	R\$155,0000	R\$1.550,0000
46	TROCA DE PNEU/RODA DE CAMINHÃO	SER	MATTOS PNEUS	30,0000	R\$40,0000	R\$1.200,0000
47	VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEU DE MÁQUINA	SER	MATTOS PNEUS	35,0000	R\$820,0000	R\$28.700,0000
48	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	MATTOS PNEUS	40,0000	R\$290,0000	R\$11.600,0000
49	VULCANIZACAO PNEU AUTOMOVEL	SER	MATTOS PNEUS	30,0000	R\$110,0000	R\$3.300,0000
Total do Fornecedor:						R\$103.730,00
Fornecedor: 2939304 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote: Sem Lote						
2	ANEL DE VEDACAO EIXO DIRECIONAL	UNID	HYSTER	16,0000	R\$110,0000	R\$1.760,0000
5	BICO DE PNEU S/ CAMARA AGRICOLA	UNID	ROTTA	25,0000	R\$39,0000	R\$975,0000
7	BICO PARA PNEU DE AUTOMOVEL	UNID	ROTTA	30,0000	R\$7,0000	R\$210,0000
8	CAMARA DE AR P/ PNEU 10.5/65-16	PC	BRANSALES	30,0000	R\$120,0000	R\$3.600,0000
9	CAMARA DE AR P/ PNEU 275R22.5	PC	BBW	15,0000	R\$130,0000	R\$1.950,0000
11	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID	BBW	25,0000	R\$105,0000	R\$2.625,0000
12	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UNID	BRANSALES	10,0000	R\$150,0000	R\$1.500,0000
19	CAMARA DE AR PARA PNEU 215 R17.5	UNID	JFF	15,0000	R\$125,0000	R\$1.875,0000
33	PROTETOR ARO 24	UN	WESTLAKE	10,0000	R\$134,0000	R\$1.340,0000
Total do Fornecedor:						R\$15.835,00
Total Geral dos Itens						R\$320.476,50



MUNICÍPIO DE ARARANGUA
Departamento de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preço

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$320.476,50 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial N.º. 254/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial N.º. 254/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
119	06	001	2022	3339030390000000000	150070006000



CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidades solicitadas.**

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. 254/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



MUNICIPIO DE ARARANGUA
Departamento de Licitações e Contratos
Ata de Registro de Preço

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 11 de janeiro de 2024

Contratante

RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.
PAULO ADEMIR REUS
CONTRATADA

MATTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
OSMAR DAGOSTIN E CONJUGE
CONTRATADA

FG AUTO CENTER LTDA
FABIO CARVALHO DE MACEDA
CONTRATADA

J P BELEZE
ELVIO JOSÉ VICENTE DA CRUZ
CONTRATADA